ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE (ID 22217533)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE

Criação	RA 58/2017, de 02/06/2017 Denominação alterada pela RA 76/2021, de 28/06/2021
Data de Instalação	02/06/2017
Data da última correição realizada	18/11/2025
Período de correição	19/11/2025 a 15/10/2026

Em 15/10/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 9ª Correição Ordinária na COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correcionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Coordenadora **ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA**, a Excelentíssima Juíza Supervisora **CLÁUDIA MARA PEREIRA GIOPPO** e os servidores listados no item 1.3, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pela unidade, na apresentação feita pela unidade no dia da correição e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sigep (Sistema Integrado de Gestão de Pessoas), PJe (Processo Judicial Eletrônico) e informações prestadas pela unidade, apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

1.1. Juízas Coordenadoras da COCAPE (últimos 12 meses)

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Juíza	Atuação	Portaria	Período
ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA	Coordenadora	PORTARIA SGJ 4 /2025	28.03.2025 a 27.03.2027
GRAZIELLA CAROLA ORGIS	Suplente	PORTARIA SGJ 4 /2025	28.03.2025 a 27.03.2027

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22 /10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10 /2026 SECOR TRT9

1.2. Juízes Supervisores da COCAPE

1.2.1. Divisão de Apoio à Execução

Juíza	Atuação	Portaria	Período
EDINÉIA CARLA POGANSKI	Supervisora	PORTARIA SGJ 2 /2025	11.02.2025 a 17.03.2026
DANIEL RODNEY WEIDMAN	Suplente	PORTARIA SGJ 2 /2025	11.02.2025 a 17.03.2026
DANIEL RODNEY WEIDMAN	Supervisor	PORTARIA SGJ 4 /2026	18.03.2026 a 10.02.2027
CLÁUDIA MARA PEREIRA GIOPPO	Suplente	PORTARIA SGJ 4 /2026	18.03.2026 a 10.02.2027

1.2.2. Divisão de Pesquisa Patrimonial

Juíza	Atuação	Portaria	Período
CLÁUDIA MARA PEREIRA GIOPPO	Supervisora	PORTARIA SGJ 8 /2025	28.03.2025 a 27.03.2027
MARCELO DIBI ERCOLANI	Suplente	PORTARIA SGJ 8 /2025	28.03.2025 a 27.03.2027

1.2.3. Divisão de Hastas Públicas

Juíza	Atuação	Portaria	Período
ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP	Supervisora	PORTARIA SGJ 42 /2023	14.12.2023 a 30.11.2025
SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO	Suplente	PORTARIA SGJ 42 /2023	14.12.2023 a 30.11.2025
ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP	Supervisora	PORTARIA SGJ 24 /2025	01.12.2025 a 30.11.2027

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA	Suplente	PORTARIA SGJ 24 /2025	01.12.2025 a 30.11.2027

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22 /10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10 /2026 SECOR TRT9

1.3. Quadro de servidores

1.3.1. Coordenadoria de Apoio Permanente à Execução de Curitiba - COCAPE

Nome	Cargo	Função Comissionada
ANDRÉA DOS SANTOS GARCIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	COORDENADOR
DANIEL DE QUEIROZ BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
TALITA ELISABETE DIAS DE MIRANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-
THAÍS MENDES WEBBER BARELLI	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE VI

1.3.1.1. Divisão de Apoio à Execução - DAE

Nome	Cargo	Função Comissionada
CLAUDIA MITIE ANDO MONTANHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE III
EVERSON DELFINO DE MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-
RAFAEL HECK GALVÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO
TAISE RAUEN	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO
VANESSA CORRÊA DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE III

1.3.1.2. Divisão de Pesquisa Patrimonial - DPP

Nome	Cargo	Função Comissionada
ANDRÉIA DO ROCIO PRESTES SBRISSIA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO
CAROLINA SANTOS MATOS OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	-
MARCIO LESINHOVSKI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE IV
SARA DE FREITAS BATISTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

1.3.1.3. Divisão de Hastas Públicas - DHP

Nome	Cargo	Função Comissionada
ARIANE SACCHI HOMRICH	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE III
CARLOS GUILHERME WINTER RAMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	-
FRANCE LINKO CHOU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO
PATRICIA NAOMI SUGUIMATI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

1.4. Estagiários

Nome	Início do estágio
RODRIGO WORLICZECK SEHLI	16/04/2026
YASMIN LECHETA	02/03/2026

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES

Acerca das atividades desenvolvidas, a Coordenadoria informou:

2.1. Coordenadoria de Apoio Permanente à Execução de Curitiba - COCAPE

Atividades desenvolvidas

A responsabilidade pela organização, articulação e supervisão das tarefas entre as Unidades a ela vinculadas recai sobre a Coordenadoria. No âmbito de sua gestão operacional, cabe à Coordenadoria alinhar os fluxos de trabalho da Divisão de Apoio à Execução (DAE), da Divisão de Pesquisa Patrimonial (DPP) e do Núcleo de Hastas Públicas (NHP), garantindo a racionalização dos atos, o cumprimento dos padrões de segurança da informação e a proteção de dados.

Paralelamente a essa atribuição de coordenação e controle operacional, a COCAPE desempenha um papel importante na governança estratégica e na disseminação de uma cultura institucional voltada à efetividade da execução. Tal mister é exercido em diversas frentes: por um lado, mediante a participação ativa na formulação de políticas voltadas ao aprimoramento do processo executório, por intermédio da Comissão de Efetividade da Execução; por outro lado, a Coordenadoria fomenta a criação de parcerias estratégicas e

novos convênios, incentiva o aprimoramento contínuo do quadro funcional e atua em iniciativas de grande alcance para o fomento da atividade executória, exemplificadas pela organização da Semana Nacional da Execução Trabalhista.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

2.1.1. Divisão de Apoio à Execução - DAE

A Divisão de Apoio à Execução (DAE) é a unidade responsável por executar os procedimentos de reunião de execuções contra grandes devedores, nas modalidades Regime Especial de Execução Forçada (REEF), Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) e Regime Centralizado de Execução (RCE), nos termos do art. 4° da RA 41/2023.

Ademais, conforme art. 14 do Ato da Presidência n° 353/2023:

> *"Art. 14 Permanecerá sob a competência da Divisão de Apoio à Execução (DAE) processar liquidações e execuções de sentenças proferidas em ações coletivas que versem sobre direitos individuais homogêneos, sobre a Classe "Cumprimento de Sentença", apenas, nas seguintes hipóteses:*
>
> *I – Cumprimentos de Sentença oriundos de ações coletivas que tenham sido recebidos pela DAE até a data da entrada em vigor das RA's 49/2018 e 97/2018;*
>
> *II – Cumprimentos de Sentença que tenham origem na ação coletiva 0194200-16.1989.5.09.0002, ainda que recebidos após a entrada em vigor das RA's 49/2018 e 97/2018, incluindo aqueles que sejam remetidos para a DAE após a entrada em vigor do presente ato."*

Cotejando as informações da correição anterior com a informada pela unidade este ano, observa-se o seguinte acerca dos procedimentos em trâmite na unidade:

Tipo	Executado	Situação na correição anterior	Evolução informada
PEPT	FUNPAR	Permanecia em cumprimento após a aprovação do Tribunal Pleno.	Permanece sem alteração (em cumprimento).
RCE	Clube Atlético de Paranavaí	Procedimento estava ativo.	Permanece sem alteração.
RCE	Londrina Esporte	-	em fase de elaboração de novo parecer técnico para o pedido

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

	Clube		de RCE
RCE	Associação Esportiva e Recreativa Auritania	-	em fase de elaboração de novo parecer técnico para o pedido de RCE
REEF	Iris Color	em fase de pagamento dos créditos dos reclamantes, sendo distribuídos até o momento aproximadamente R$ 5.750.000,00 em favor de 123 reclamantes	está atualmente em grau recursal, foram pagas as execuções inscritas na instauração do REEF (123)
REEF	Telenge	Já estava sem alteração em relação à correição anterior (aguarda decisão dos agravos de petição apresentados pelas pessoas físicas e jurídicas incluídas no polo passivo).	Permanece sem alteração.
REEF	Averama	Havia sido efetuado o pagamento de 1.024 credores trabalhistas, com crédito de aproximadamente 50 milhões. Encontrava-se em fase de saneamento para devolução à Vara de origem para arquivamento.	Regime encerrado em 01/10/2025. Arquivamento definitivo do processo piloto em 12/08/2026.
REEF	Diplomata	Já estava sem alteração em relação à correição anterior (aguarda julgamento dos agravos de petição opostos contra a sentença proferida no IDPJ)	Permanece sem alteração.
REEF	Wosgrau	Houve pagamento de todos os credores trabalhistas e extinção de 358 processos. Encontrava-se em fase de saneamento para devolução à Vara de origem para arquivamento.	Sem alteração.
REEF	Versalhes /Uniandrade	Permanecia aguardando julgamento de recursos. Havia sido aberto Cumprimento de Sentença para prosseguir com a	Aberto Cumprimento de Sentença para prosseguir com a execução. Foi realizado Leilão Judicial com a venda do imóvel por R$ 76.125.000,00, suficiente para pagamento da integralidade dos credores

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

		execução e estava em fase de arrecadação de bens.	habilitados (78). Os autos aguardam remessa ao 2º Grau para análise de Agravo de Petição dos devedores.
REEF	Moro	Já estava sem alteração em relação à correição anterior (diante das hastas negativas e de requerimento do exequente, teve julgado procedente IDPJ instaurado para inclusão de outras pessoas físicas e jurídicas no polo passivo, atualmente em fase recursal).	Permanece sem alteração.
REEF	Alerta	Já estava sem alteração em relação à correição anterior (foi instaurado após pesquisa patrimonial que desvendou ocultação de bens e, atualmente, aguarda julgamento de recursos pela instância superior).	Permanece sem alteração.
REEF	REMAC	Já estava sem alteração em relação à correição anterior (instaurado a partir de pesquisa patrimonial, que revelou fraude na alienação de imóvel da executada. Em que pese confirmada a fraude à execução pelas instâncias superiores, o imóvel fora vendido em outra Reclamação Trabalhista, o que tornou insuficiente o recurso para pagamento da reunião de execuções. Diante do que, foi instaurado IDPJ para responsabilização de pessoas físicas e jurídicas, atualmente em fase de localização e expropriação de bens).	Permanece sem alteração.
			Por decisão da reclamação constitucional nº 93.989/PR foi determinada a exclusão de todos os corresponsáveis

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

REEF	G. Ferdinandi	Estava em fase de elaboração da decisão para prosseguimento da execução.	identificados, em virtude da falência da executada principal, havendo entendimento de que a competência para inclusão de pessoas, nesse caso, é privativo do Juízo falimentar. Em razão disso foi decretado o encerramento do REEF, em setembro de 2026. Aguarda-se o cumprimento das determinações para remessa dos autos à origem.
REEF	Embrasil	Já estava sem alteração em relação à correição anterior (instaurado após pesquisa patrimonial que desvendou Embrasil ocultação de bens e, atualmente, aguarda julgamento pelas instâncias superiores).	Permanece sem alteração.
REEF	Projeto Urbano	Já estava sem alteração em relação à correição anterior (instaurado após pesquisa patrimonial. Atualmente, aguarda julgamento de recurso acerca de sentença que julgou o IDPJ procedente)	Permanece sem alteração.
REEF	Assoc Educ das Igrejas Ev Assembl de Deus no Est do PR	Havia sido instaurado IDPJ para apurar responsabilidade de outras pessoas físicas e jurídicas.	Por determinação da Reclamação Constitucional 86.873/PR, os atos de constrição patrimonial impostos em desfavor da CIEADEP foram interrompidos e os valores arrecadados foram restituídos à devedora, o que inviabilizou o prosseguimento do REEF, razão pela qual foi declarado seu encerramento em julho de 2026. Aguarda-se o cumprimento das determinações para remessa dos autos à origem.
REEF	ITSA	IDPJ julgado procedente a fim de responsabilizar novas pessoas físicas e jurídicas. Atualmente, estão em trâmite tentativas de composições	Atualmente, estão em trâmite tentativas de composições entre as partes, restando

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

		entre as partes, restando apenas 22 processos, dentre os 89 iniciais	apenas 3 processos, dentre os 89 iniciais.
REEF	Principal Vigilância	Houve julgamento de IDPJ, com a inclusão de pessoas físicas e jurídicas; atualmente, está em grau recursal	Sem alteração.
REEF	Comercial de Bebidas Ipanema	Julgado o IDPJ, foi instaurado incidente para apurar fraude à execução.	Em elaboração da sentença do incidente para apurar fraude à execução.
REEF	Conterpavi	aguardava a realização de novo Leilão Judicial, a fim de arrecadar valores suficientes para garantir todas as execuções	houve a arrematação de imóvel e aguarda a realização de avaliação de imóveis, em razão da falta de interesse nos bens oferecidos em leilão judicial
REEF	Guava Manutenção	IDPJ encontra-se sentenciado com prazo de pagamento por parte dos devedores responsabilizados. Ademais, já foram realizados acordos que extinguiram 34 reclamações	Aguarda-se o julgamento de recursos pelas instâncias superiores.
REEF	Camões	estava sem alteração em relação à correição anterior (iniciado após pesquisa patrimonial que desvendou sociedade de fato e ocultação de bens, encontrando-se na fase instrutória do IDPJ)	Aguarda-se o julgamento de Embargos de Declaração contra a sentença de IDPJ.
REEF	Ambiental	aguardava a prolação de sentença quanto ao IDPJ	atualmente, aguarda a remessa para a instância superior para análise dos Agravos de Petição interpostos contra a sentença de IDPJ
REEF	Engefort	encontrava-se na fase de instrução do IDPJ	permanece na fase de instrução do IDPJ, mas houve a realização de acordos em 128 execuções reunidas, restando apenas 7. Aguarda-se a realização de audiência de conciliação.
REEF	GMA	Informado que era um REEF novo instaurado para busca e expropriação de bens	Sem alteração.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 26ATACA.LOGPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

REEF	CESCAGE	Informado que era um REEF novo instaurado com a finalidade de habilitar os credores em REEF em trâmite perante o TRT da 1ª Região	Sem alteração.
REEF	E.A.C.	estava em fase de elaboração da decisão para prosseguimento da execução	Instaurado IDPJ, em fase de instrução
REEF	G. JACOMINI	havia sido realizado leilão com a arrecadação de R$ 4.750.000,00	em fase de busca de bens dos devedores
REEF	Rio Branco Sport Club	Estava em busca de bens	Sem alteração.
REEF	SPEI	estava em fase de compilação da dívida	Aguarda-se relatório de pesquisa patrimonial
REEF	Bernard Krone	-	Instaurado em 04/02/2026. Realizado leilão com a venda de imóveis, arrecadado R$ 4.627.500,00, com prazo para o devedor apresentar impugnação a alienação judicial.
REEF	Tecnicare Industria e Comercio Ltda Massa Falida e Outros	-	Instaurado em 23/02/2026. Realizado leilão com a venda de imóveis, arrecadado R$ 3.350.000,00, com prazo para o devedor apresentar impugnação a alienação judicial.
REEF	Zen Comercio de Medicamentos Ltda	-	Instaurado em 16/03/2026. Instaurado IDPJ, em fase de citação.
REEF	Instituto Pro Cidadania	-	Instaurado em 02/07/2026. Instaurado IDPJ, em fase de citação.
REEF	Hamirisi	-	Instaurado em 27/07/2026. Decisão de instauração de IDPJ em elaboração.
REEF	Inove - Centro Tecnico de Formacao Profissional Ltda	-	Aguarda remessa do processo piloto pela origem.
REEF	Special Service Seguranca Ltda	-	Decisão de instauração de IDPJ em elaboração.
REE	Euronobre Industria e Comercio de	-	Instaurado em 30/06/2026. Solicitada a elaboração da

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

F	Equipamentos Ltda		pesquisa patrimonial.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Processos	Situação na correição anterior	Evolução observada
ações das classes ExFis, ExTAC, ExTiEx e ExCCP	tramitam 83 ações, sendo que outras 192 execuções já foram arquivadas	tramitam 87 ações, sendo que outras 192 execuções já foram arquivadas
Classe CumSen	Tramitavam 6.599 processos da Classe CumSen, em que a grande maioria decorre da ação coletiva movida pela APP Sindicato em face do Estado do Paraná, sendo que outros 1.162 Cumprimentos de Sentença já foram arquivados definitivamente.	Tramitam 6.809 processos da Classe CumSen, em que a grande maioria decorre da ação coletiva movida pela APP Sindicato em face do Estado do Paraná, sendo que outros 1.226 Cumprimentos de Sentença já foram arquivados definitivamente.

2.1.2. Divisão de Pesquisa Patrimonial - DPP

A Divisão de Pesquisa Patrimonial (DPP) é órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista que foi criado em atendimento à determinação contida na Resolução CSJT.GP nº 138/2014 e, no âmbito deste Regional, está regulamentada pelo Ato Administrativo nº 353/2023, referendado pela Resolução Administrativa nº 132/2024, que estabeleceu como suas competências: I – promover a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução; II – requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; III – propor convênios e parcerias entre as instituições públicas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução, além daqueles já firmados por órgãos judiciais superiores; IV – recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; V – atribuir a executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências de inteligência; VI – elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; VII – produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; VIII – formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; IX – realizar audiências úteis às pesquisas em andamento, resguardadas as atribuições do Centro

Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT; X – exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Ocorrências relatadas pela unidade relativas ao período correcionado:

Entre 4 a 29 de maio de 2026, ocorreu a 17ª Maratona de Investigação Patrimonial, evento que promoveu o atendimento de duas Unidades Judiciárias inscritas, a 2ª e 17ª Varas do Trabalho de Curitiba. Foram analisados os casos das execuções que as unidades informaram, com posterior encontro para esclarecimentos de dúvidas sobre a utilização dos convênios e apresentação de possibilidades para prosseguimento das execuções.

Já no segundo semestre, como ação preparatória da Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, foi realizada a 18ª Maratona de Investigação Patrimonial, no período de 31 de agosto a 11 de setembro de 2026, com a realização de plantão judiciário para atendimento da Unidades Judiciárias para esclarecimentos de dúvidas sobre a utilização dos convênios e possibilidades para prosseguimento das execuções. Além disso, foram analisados dois casos de execuções de duas Unidades Judiciárias, da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco e da Vara do Trabalho de Arapongas. A análise dos casos resultou na realização de duas pesquisas (sem afastamento do sigilo fiscal e bancário) e reunião com as varas envolvidas para explicação das informações encontradas e sugestões para prosseguimento das execuções.

Na busca por soluções tecnológicas para otimizar a análise do grande volume de dados, em colaboração com o Laboratório de Inovação, está em andamento projeto para criação e desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Pesquisas Patrimoniais, aprovado pela Presidência (Vetor nº 342497).

No ano de 2025 foi realizada, em conjunto com o Laboratório de Inovação, a Oficina "Scripts para Pesquisa Patrimonial" (Vetor nº 342497), cujo relatório identificou a oportunidade de se construir um Sistema de Gestão de Investigações Patrimoniais. Tal proposta foi apresentada pelo Laboratório de Inovação à Presidência do Regional.

Em 22/06/2026, a Presidência acolheu o projeto proposto (Despacho SGPDTIC 10/2026 - Vetor nº 373315).

ADMISSÃO DE PESQUISAS PATRIMONIAIS			
Decisão	**2024**	**2025**	**2026 (até 05/10)**

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 26ATACA.LOGPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Deferidas	18	19	9
Indeferidas	1	10	4
Em análise	-	-	2
Total	19	29	15

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Das comunicações de indeferimento encaminhadas à apreciação da Corregedoria Regional, observou-se que o principal motivo é a existência de poucas execuções em trâmite contra o devedor.

PESQUISAS PATRIMONIAIS EM ANDAMENTO INFORMADAS PELA UNIDADE	
Processo	**Executado**
0000134-12.2012.5.09.0008	ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
0000893-78.2014.5.09.0016	PALOTINA OESTE SEGURANCA PRIVADA EIRELI E OUTROS (2)
0000679-49.2015.5.09.0567	VPR BRASIL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
0000699-69.2021.5.09.0069	OESTECLIN CLINICA MEDICA
0000570-51.2015.5.09.0303	IGUACU SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI
0001572-22.2016.5.09.0303	GOLD ENGENHARIA LTDA.
0449100-68.2003.5.09.0003	HOSPITAL E MATERNIDADE N S DO CARMO LTDA
0001010-13.2022.5.09.0041	WHB AUTOMOTIVE S.A
0000831-91.2020.5.09.0092	LOJAS SALFER SA
0000413-12.2017.5.09.0658	EDITORA GAZETA DO IGUACU LTDA
0001019-26.2021.5.09.0003	LYX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
0000465-33.2016.5.09.0661	D HERREIRO CONFECCOES LTDA
0001142-58.2015.5.09.0965	AEROPARK SERVICOS LTDA
0000866-76.2023.5.09.3671	SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
0001116-	

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

47.2017.5.09.0009	INSTITUTO SPEI TECNOLOGIA & DESENVOLVIMENTO LTDA
0000825-41.2022.5.09.0892	GMA IND E COM DE ARTEFATOS PLASTICOS E METAIS LTDA
0000832-34.2015.5.09.0001	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA
0011210-73.2016.5.09.0014	MUNDISEG VIGILÂNCIA LTDA.
0000780-55.2023.5.09.0325	OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

PESQUISAS PATRIMONIAIS CONCLUÍDAS DE 01/09/2025 a 31/08/2026 INFORMADAS PELA UNIDADE		
Processo	**Executado**	**Resultado**
3413200-34.2007.5.09.0002	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES	Pesquisa encerrada, tendo em vista a arrematação de um imóvel por valor suficiente para a quitação dos débitos das execuções.
0001075-92.2017.5.09.0684	INSTITUTO PRO CIDADANIA DE CURITIBA	Identificadas pessoas físicas e jurídicas envolvidas na ocultação patrimonial e encaminhado para a DAE instaurar REEF.
0001051-40.2016.5.09.0089	G. FERDINANDI CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI	Identificadas pessoas físicas e jurídicas envolvidas na ocultação patrimonial e encaminhado para a DAE instaurar REEF.
3252200-02.2009.5.09.0084	E.P. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Identificadas pessoas físicas e jurídicas com envolvimento na ocultação patrimonial, relatório repassado para o Juízo da Execução.
0000689-24.2018.5.09.0653	MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Identificadas pessoas físicas e jurídicas com envolvimento na ocultação patrimonial, relatório repassado para o Juízo da Execução.
0000057-64.2017.5.09.0125	METALURGICA MIGFER LTDA	Identificadas pessoas físicas e jurídicas com envolvimento na ocultação patrimonial, relatório repassado para o Juízo da Execução.

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

0001622-18.2015.5.09.0001	PIZZARIA RAPOSA DE FOGO LTDA	Identificadas pessoas físicas e jurídicas com envolvimento na ocultação patrimonial, relatório repassado para o Juízo da Execução.
0000668-26.2020.5.09.0088	OZZ SAÚDE - EIRELI	Identificadas pessoas físicas e jurídicas envolvidas com sugestão da realização de pesquisa mais aprofundada.
0000871-56.2018.5.09.0088	DINIZ ALEXANDRE FIORI SERVICOS DE INTERNET	Identificadas pessoas físicas e jurídicas que integram o grupo econômico.
0000120-43.2016.5.09.0669	RIESA-IND. E COM. DE VITRAIS E MOLDURAS LTDA	Identificado patrimônio dos executados.
0000140-71.2017.5.09.0128	WC BAR E EVENTOS LTDA	Identificadas pessoas físicas e jurídicas envolvidas.
0001552-77.2015.5.09.0008	ADMINAS ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA E OUTROS	Recebido Relatório de Pesquisa e encaminhado ao Juízo da execução.
2824700-04.1997.5.09.0001	NOGUEIRA JUNIOR E NOGUEIRA LTDA	Identificadas pessoas físicas e jurídicas envolvidas.
0000719-56.2023.5.09.0662	ICE BOX DO BRASIL EIRELI E OUTROS	Identificadas pessoas físicas e jurídicas envolvidas.
0001703-64.2015.5.09.0195	SPM MEZZOMO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA	Identificados imóveis rurais dos executados.
0000424-31.2020.5.09.0013	ECO'S - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Identificadas pessoas físicas e jurídicas com relacionamento com as partes executadas.
0000873-27.2011.5.09.0652	ZEN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	Identificadas pessoas físicas e jurídicas com relacionamento com as partes executadas, encaminhado para instauração de REEF.
0010380-25.2016.5.09.0009	HAMIRISI SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	Identificadas pessoas físicas e jurídicas com relacionamento com as partes executadas, encaminhado para instauração de REEF.
0000278-13.2022.5.09.0015	BRASDUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	Identificados vínculos com outras pessoas físicas e jurídicas.
0002065-	AOS DEMOCRATAS	Identificadas pessoas físicas e jurídicas que integram o

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

90.2014.5.09.0651	COMERCIO E SERVICOS LTDA	grupo econômico.
0001575-73.2011.5.09.0651	STACCO TERCEIRIZACAO LTDA	Identificadas pessoas físicas e jurídicas que integram o grupo econômico.
0011106-20.2016.5.09.0002	WW SERV-SERVIÇOS E OBRAS EIRELI	Identificadas pessoas físicas e jurídicas que integram o grupo econômico.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

2.1.3. Divisão de Hastas Públicas - DHP

A unidade informou:

> *O Núcleo de Hastas Públicas (NHP) teve o seu funcionamento regulamentado pelo PROVIMENTO PRESIDÊNCIA/CORREGEDORIA n. 2, de 08 de julho de 2024, o qual foi referendado pela RA 141/2024, e, atualmente, atende as seguintes unidades:*
>
> ** 1ª Vara do Trabalho de Curitiba;*
> ** 3ª Vara do Trabalho de Curitiba;*
> ** 4ª Vara do Trabalho de Curitiba*
> ** 6ª Vara do Trabalho de Curitiba;*
> ** 9ª Vara do Trabalho de Curitiba;*
> ** 10ª Vara do Trabalho de Curitiba;*
> ** 16ª Vara do Trabalho de Curitiba;*
> ** 17ª Vara do Trabalho de Curitiba;*
> ** 18ª Vara do Trabalho de Curitiba;*
> ** 20ª Vara do Trabalho de Curitiba;*
> ** 21ª Vara do Trabalho de Curitiba;*
> ** 23ª Vara do Trabalho de Curitiba; e,*
> ** Divisão de Apoio à Execução.*
>
> *DESEMPENHO*
>
> *Período de Referência: Setembro de 2025 a Novembro de 2026*
>
> *Volume de Bens: 251 bens cadastrados*
>
> *Processos Envolvidos: 145 processos únicos identificados no levantamento*
>
> *Valor Total de Avaliação dos Bens: R$ 163.296.600,10*
>
> *Valor Total Arrecadado: R$ 24.464.351,11*
>
> *Leilões Negativos (Sem Licitantes): 105 bens (41,8%) restaram sem arrematação*

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Arrematações no 2º Leilão: 58 bens (23,1%) foram arrematados em segunda praça, gerando o maior montante arrecadado (R$ 21.315.274,00)

Suspensões: 21 bens (8,4%) tiveram os atos de alienação suspensos

Aguarda Leilão: 20 bens (8,0%) estão com praças/datas pendentes de realização

Pagamento Direto / Remissão: 18 bens (7,2%) tiveram o débito quitado via pagamento, totalizando R$ 1.611.053,67

Venda Direta / 1º Leilão / Outros:
Arrematado em Venda Direta: 9 bens (R$ 459.367,00)
Acordo Homologado: 9 bens (R$ 356.446,16)
Arrematado no 1º Leilão: 4 bens (R$ 610.210,28)
Adjudicado: 3 bens (R$ 112.000,00)
Cancelado / Embargos / Não designado: 4 bens

Distribuição por Vara do Trabalho:

Vara do Trabalho	Qtd. de Bens	Processos Únicos	Valor Total Avaliação (R$)	Valor Total Arrecadado (R$)
9ª Vara do Trabalho	102	56	R$ 92.980.692,48	R$ 16.439.833,71
10ª Vara do Trabalho	36	20	R$ 16.468.312,18	R$ 1.883.555,60
6ª Vara do Trabalho	34	18	R$ 6.472.682,00	R$ 1.952.209,26
16ª Vara do Trabalho	28	21	R$ 6.925.383,00	R$ 2.300.602,40
1ª Vara do Trabalho	27	12	R$ 28.573.287,52	R$ 1.233.769,58
18ª Vara do Trabalho	13	10	R$ 7.902.500,00	R$ 79.000,00
23ª Vara do Trabalho	9	5	R$ 3.952.683,00	R$ 555.411,56
3ª Vara do Trabalho	2	2	R$ 21.059,92	R$ 19.969,00

3. ACERVO PROCESSUAL - DIVISÃO DE APOIO À EXECUÇÃO (Posto Avançado)

O e-Gestão registra as seguintes estatísticas em relação aos processos que estão no painel da Divisão de Apoio à Execução (Posto Avançado):

3.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: *e-Gestão*)

Situação	2024	2025	2026 (até 30/09)	Variação	
				2024-2025	2025-2026

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 26ATACA LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	5	11	9	120%	-18%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	1357	1636	1706	21%	4%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	5004	5004	5004	0%	0%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	-	-	-	-	-
Total da Divisão de Apoio à Execução (Posto Avançado)	6366	6651	6719	4%	1%

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.

3.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 30/09/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115/116/117)	61	34	2	45
Tutelas provisórias (423/424/427)	11	12		6
Total	72	46	2	51

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - DIVISÃO DE APOIO À EXECUÇÃO (Posto Avançado)

O e-Gestão registra as seguintes estatísticas em relação aos processos que estão no painel da Divisão de Apoio à Execução (Posto Avançado):

4.1. Fase de Cumprimento de Sentença

4.1.1. Acordos homologados

Item	2024	2025	2026 (até 30/09)
Acordos homologados em Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial (90497)	3	10	8

4.2.1. Etapa de Liquidação

4.2.1.1. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	2026 (até 30/09)
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	0	0	0
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	12	54	0
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	0	0	0
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	1	0	0
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	48	58	63

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

4.2.1.2. Sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	2026 (em 30/09)
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	1331	1569	1677

4.2.2. Etapa de Execução Forçada

4.2.2.1. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	2026 (até 30/09)
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	0	0	0
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	9	10	1
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	3	43	1
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	0	0	0
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	4	4	6

4.2.2.2. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 30/09
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	17	9	0	10

4.2.2.3. Agravos de petição interpostos

Item	2024	2025	2026 (até 30/09)
Agravos de Petição interpostos (90222)	40	37	51

4.2.2.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Item	2024	2025	2026 (em 30/09)
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	830	6	6
Processos suspensos (300)	4138	4948	4946

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

5. Agravos de petição

Item	2024	2025	2026 (até 30/09)
Agravos de Petição interpostos (90222)	40	37	51

6. SENTENÇAS E DECISÕES DE INCIDENTES

6.1. Sentenças em atraso

Consultado em 15/10/2026 o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.

6.2. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em 15/10/2026 o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0002299-64.2017.5.09.0652	Decisão de processamento de recurso em 06-10-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000230-	Decisão de processamento de recurso em 29-09-2026. Faz menção à análise de pressupostos de

97.2019.5.09.3365	admissibilidade.
0000001-11.2017.5.09.3365	Decisão de não conhecimento do recurso (agravo de petição) em 01-09-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0001968-80.2017.5.09.0006	Decisão de processamento de recurso em 29-07-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade (Divisão de Hastas Públicas).
0000734-54.2017.5.09.0009	Decisão de processamento de recurso em 24-08-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade (Divisão de Hastas Públicas).

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000014-10.2017.5.09.3365	Convênio RENAJUD utilizado em 20-07-2026
0064800-59.2005.5.09.0657	Convênio SISBAJUD utilizado em 19-08-2026, JUCEPAR utilizado em 21-08-2026
0001051-40.2016.5.09.0089	Convênios CNIB, RENAJUD, SISBAJUD utilizados em 16-04-2026
0000771-84.2017.5.09.0008	Convênios SISBAJUD, RENAJUD, CNIB utilizados em 24-06-2026
0000160-17.2018.5.09.3365	Convênio RENAJUD utilizado em 09-09-2026
0000009-50.2012.5.09.0006	Convênios CNIB, RENAJUD, SISBAJUD utilizados em 15-09-2026
0000593-19.2014.5.09.0016	Convênio INFOSEG utilizado em 08-06-2026
0000191-03.2019.5.09.3365	Convênio RENAJUD utilizado em 01-06-2026
0002099-25.2017.5.09.0016	Convênio INFOSEG utilizado em 09-09-2026
0000142-93.2018.5.09.3365	Convênio RENAJUD utilizado em 09-04-2026

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo

Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

8. EXAME DE AUTOS

8.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe em 15/10/2026, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processos cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Número	Fase	Pasta	Quantidade
1	Conhecimento	Aguardando término dos prazos	2
2	Conhecimento	Sobrestamento	5
3	Liquidação	Aguardando término dos prazos	20
4	Liquidação	Sobrestamento	1505
5	Execução	Aguardando término dos prazos	6
6	Execução	Análise de Execução	3
7	Execução	Iniciar execução	3
8	Execução	Prazos vencidos	1
9	Execução	Sobrestamento	2744

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

8.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "inspeção permanente", constatou-se, em 15/10/2026, que não havia processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias.

8.3. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Não houve manifestações relacionadas à Unidade nos últimos seis meses.

8.4. Incidentes processuais pendentes

Consultados os respectivos relatórios do e-Gestão, em 15/10/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

8.4.1. Embargos de declaração

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Verificou-se nos autos nº 0001058-33.2011.5.09.0016 pendência estatística no e-Gestão:

Há 11 (onze) petições classificadas como embargos de declaração (28/09/2023, 05/10/2023, 19/10/2023, quatro em 30/10/2023, 31/10/2023, 06/12/2023, duas em 13/12/2023), mas com a sentença de 15/01/2024 foi lançado o resultado de apenas 3 desse tipo de incidente e com a sentença de 23/01/2024 foi lançado o resultado de apenas 6 desse tipo de incidente, totalizando apenas 9 resultados lançados. Posteriormente, ingressaram outras 3 (três) petições classificadas como "embargos de declaração" (duas em 01/03/2024, 04/03/2024) e com a sentença de 10/04/2024 foram lançados três resultados correspondentes. Assim, a partir de 28/09/2023 até 10/04/2024 existem 14 petições classificadas como "embargos de declaração", mas apenas 12 resultados desse tipo de incidente lançados nos autos.

Deverá, assim, a Secretaria sanar a pendência estatística e verificar a regularidade dos lançamentos nos autos abaixo relacionados.

Em caso de dúvida, orienta-se a unidade a utilizar o serviço "Abrir chamado à Coordenadoria de Estatística da SGE" disponível no portal iNove.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	01/03/2024
2	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	04/03/2024
3	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	02/04/2025
4	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	02/04/2025
5	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	02/04/2025
6	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	02/04/2025
7	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	03/04/2025
8	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	03/04/2025
9	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	04/04/2025
10	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	04/04/2025
11	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	04/04/2025
12	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	04/04/2025
13	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	07/04/2025
14	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	08/04/2025
15	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	09/04/2025
16	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	11/04/2025
17	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	11/04/2025
18	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	17/04/2025
19	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	30/04/2025
20	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	28/05/2025
21	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	09/06/2025
22	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	04/12/2025
23	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	04/12/2025
24	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	04/12/2025
25	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	04/12/2025
26	Embargos de Declaração	0001058-33.2011.5.09.0016	12/12/2025
27	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	29/01/2026
28	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	02/02/2026

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

29	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	10/02/2026
30	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	12/02/2026
31	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	08/05/2026
32	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	10/06/2026
33	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	13/06/2026
34	Embargos de Declaração	0000861-37.2018.5.09.0015	04/08/2026
35	Embargos de Declaração	0000861-37.2018.5.09.0015	04/08/2026
36	Embargos de Declaração	0000861-37.2018.5.09.0015	04/08/2026
37	Embargos de Declaração	0000861-37.2018.5.09.0015	07/08/2026
38	Embargos de Declaração	0000861-37.2018.5.09.0015	07/08/2026
39	Embargos de Declaração	0000861-37.2018.5.09.0015	07/08/2026
40	Embargos de Declaração	0215500-47.2007.5.09.0020	27/08/2026
41	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	11/09/2026
42	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	14/09/2026
43	Embargos de Declaração	0001501-14.2025.5.09.0009	28/09/2026
44	Embargos de Declaração	0000001-11.2017.5.09.3365	30/09/2026
45	Embargos de Declaração	0000009-50.2012.5.09.0006	05/10/2026
46	Embargos de Declaração	0001291-37.2017.5.09.0657	07/10/2026
47	Embargos de Declaração	0000071-92.2018.5.09.0002	14/10/2026

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

8.4.2. Tutelas provisórias

Verificou-se nos autos nº 0000728-85.2014.5.09.0095 pendência estatística no e-Gestão:

Há três petições classificadas como "tutela cautelar incidental" (23/06/2026) que foram apreciadas por despacho (07/07/2026) sem o lançamento de movimento processual nos autos apto a baixar as pendências estatísticas.

Deverá, assim, a Secretaria sanar a pendência estatística e verificar a regularidade dos lançamentos nos autos abaixo relacionados.

Em caso de dúvida, orienta-se a unidade a utilizar o serviço "Abrir chamado à Coordenadoria de Estatística da SGE" disponível no portal iNove.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Tutelas Provisórias	0000728-85.2014.5.09.0095	23/06/2026
2	Tutelas Provisórias	0000728-85.2014.5.09.0095	23/06/2026
3	Tutelas Provisórias	0000728-85.2014.5.09.0095	23/06/2026
4	Tutelas Provisórias	0000771-84.2017.5.09.0008	17/07/2026

8.4.3. Incidentes na liquidação/execução

Verificou-se nos autos nº 0002299-64.2017.5.09.0652 pendência estatística no e-Gestão:

Há três petições classificadas como "embargos à execução" (21/01/2026, 27/01/2026 e 09/07/2026), duas classificadas como "impugnação à sentença de liquidação" (25/02/2026 e 10/07/2026), mas com a sentença de 27/08/2026 foram lançados apenas um resultado de "embargos à execução" e um de "impugnação à sentença de liquidação".

Deverá, assim, a Secretaria sanar a pendência estatística e verificar a regularidade dos lançamentos nos autos abaixo relacionados.

Em caso de dúvida, orienta-se a unidade a utilizar o serviço "Abrir chamado à Coordenadoria de Estatística da SGE" disponível no portal iNove.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Incidentes na Liquidação/Execução	0000001-11.2017.5.09.3365	19/09/2025
2	Incidentes na Liquidação/Execução	0002299-64.2017.5.09.0652	27/01/2026
3	Incidentes na Liquidação/Execução	0002300-49.2017.5.09.0652	27/01/2026
4	Incidentes na Liquidação/Execução	0002299-64.2017.5.09.0652	09/07/2026
5	Incidentes na Liquidação/Execução	0002300-49.2017.5.09.0652	09/07/2026
6	Incidentes na Liquidação/Execução	0002299-64.2017.5.09.0652	10/07/2026
7	Incidentes na Liquidação/Execução	0002300-49.2017.5.09.0652	10/07/2026
8	Incidentes na Liquidação/Execução	0011305-36.2016.5.09.0004	15/09/2026
9	Incidentes na Liquidação/Execução	0000009-50.2012.5.09.0006	17/09/2026
10	Incidentes na Liquidação/Execução	0011305-36.2016.5.09.0004	24/09/2026

8.5. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0001058-33.2011.5.09.0016	Despacho em 21-09-2026 determinou a liberação de valor. Alvará expedido em 25-09-2026
0000031-46.2017.5.09.3365	Despacho em 26-05-2026 determinou a liberação dos valores depositados à parte credora. Alvarás expedidos em 03-06-2026
0011305-36.2016.5.09.0004	Despacho em 13-01-2026 determinou liberação de valor à parte exequente. Alvará expedido em 16-01-2026
0215500-47.2007.5.09.0020	Despacho em 23-03-2026 determinou a devolução do valor bloqueado referente ao abono salarial à parte executada. Alvará expedido em 26-03-2026.
0001051-40.2016.5.09.0089	Despacho em 04-08-2026 determinou a liberação de valor. Alvará expedido em 05-08-2026

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

8.6. Análise de autos

Adicionalmente, no período de 05 a 07/10/2026, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0010407-87.2016.5.09.0015	Processo recebido em 14-04-2026. Sem movimentação processual até a análise em 05-10-2026 (116 dias)
0001673-	Processo na tarefa "Escolher tipo de sobrestamento-suspensão" desde 06-11-2025 até a análise em

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

16.2021.5.09.0002	05-10-2026 (333 dias)
0000387-66.2022.5.09.0002	Processo na tarefa "Escolher tipo de sobrestamento-suspensão" desde 06-11-2025 até a análise em 05-10-2026 (333 dias)
0001423-30.2010.5.09.0014	Despacho em 27-08-2026 determinou a devolução do processo à vara do trabalho de origem. Sem movimentação processual até a análise em 06-10-2026 (40 dias)
0000073-61.2018.5.09.3365	Sentença em 27-08-2026 extinguiu a execução e determinou a transferência de saldos de contas judiciais para o processo de execução fiscal 0000044-11.2018.5.09.3365. Sem movimentação processual até a análise em 06-10-2026 (40 dias)
0215500-47.2007.5.09.0020	Bloqueio realizado em 18-07-2025, no valor de R$ 1,00 sem efetivo desbloqueio ou transferência no sistema SISBAJUD até a análise em 06-10-2026 (445 dias) (protocolo 20250041072106)
0000290-81.2018.5.09.0010	Divisão de Hastas Públicas. Despacho em 26-06-2026 Determinou a anotação de reserva de crédito no processo 0000221-71.2015.5.09.0009 e devolução do processo em análise para o Juízo de origem. Última movimentação em 30-06-2026, sem movimentação processual até a análise em 06-10-2026 (98 dias)
1208700-43.1998.5.09.0006	Divisão de Hastas Públicas. Tramitação regular, processo concluso em 07-10-2026 para decisão acerca da proposta de aquisição de bem informada pelo leiloeiro em 07-10-2026.
0000721-23.2015.5.09.0010	Divisão de Hastas Públicas. Tramitação regular, aguarda expedição da carta de arrematação.
0706800-24.2008.5.09.0009	Divisão de Hastas Públicas. Tramitação regular, aguarda prazo de impugnação à arrematação.
0032400-54.1995.5.09.0006	Divisão de Hastas Públicas. Tramitação regular, aguarda prazo recursal referente à decisão que não conheceu dos embargos à execução.
0957700-58.2007.5.09.0010	Divisão de Hastas Públicas. Tramitação regular, aguarda prazo para as partes apresentarem para manifestação quanto ao laudo de reavaliação.
0000134-12.2012.5.09.0008	Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Petição em 01-02-2026 (parte exequente requer prosseguimento do feito) marcada como apreciada em 21-08-2026. Sem movimentação processual até a análise em 06-10-2026 (247 dias)
0000792-08.2023.5.09.0022	Tramitação regular, aguarda prazo recursal referente à sentença prolatada em 29-09-2026 que julgou improcedentes os embargos de terceiros.
0000861-37.2018.5.09.0015	Tramitação regular, aguarda prazo para a a parte executada se manifestar acerca dos embargos de declaração opostos pela parte exequente.
0000716-24.2026.5.09.0007	Tramitação regular, aguarda cumprimento das intimações à parte exequente da decisão em 01-09-2026 que determinou o encerramento da reunião de execuções.
0000825-41.2022.5.09.0892	Tramitação regular, aguarda prazo relativo à venda direta determinada em despacho de 28-0-2026.
0000013-25.2017.5.09.3365	Tramitação regular, processo suspenso em 30-07-2026, aguarda pagamento da execução de forma parcelada em 24 meses conforme deferido em despacho de 02-06-2025.
0001691-95.2025.5.09.0002	Tramitação regular, processo suspenso em 27-07-2026, aguarda baixa do processo principal pendente de julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista no TST.
0000229-15.2019.5.09.3365	Tramitação regular, aguarda manifestação da parte exequente (Ministério Público do Trabalho) quanto ao prosseguimento da execução ante o indeferimento das diligências junto à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC (despacho em 30-09-2026).
0000033-16.2017.5.09.3365	Tramitação regular, suspenso em 12-03-2026, aguarda manifestação da parte autora quanto ao prosseguimento da execução.
0001130-60.2015.5.09.0022	Tramitação regular, aguarda resultado da ordem de bloqueio SISBAJUD iniciada em 02-10-2026.
0002207-87.2017.5.09.0005	Tramitação regular, aguarda prazo para resposta das Varas do Trabalho em relação ao ofício remetido em 07-10-2026 quanto ao prosseguimento da execução reunida.
0001501-	Tramitação regular, aguarda prazo para a a parte executada se manifestar acerca dos embargos de

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

14.2025.5.09.0009	declaração opostos pela parte exequente.
0000780-49.2026.5.09.0002	Tramitação regular, processo suspenso em 06-10-2026, aguarda expedição de alvará judicial pela Vara Cível de Jacarezinho/PR.
0000600-66.2016.5.09.0072	Tramitação regular, processo suspenso em 16-01-2023, aguarda pagamento de precatório autuado em 16-01-2023.
0000728-85.2014.5.09.0095	Tramitação regular, aguarda realização da audiência de conciliação designada para 09-10-2026.
0001974-49.2015.5.09.0009	Tramitação regular, aguarda resposta aos ofícios expedidos em 03-10-2026 solicitando providências cabíveis acerca da arrematação de bem realizada em 27-08-2026.
0001007-16.2020.5.09.0013	Processo apto para julgamento dos embargos declaratórios desde 02-07-2026. Não houve movimentação processual até a data da análise em 30-09-2026 (90 dias)
0002008-65.2017.5.09.0005	Despacho determinando a liberação de valores em 10-03-2026. Comprovante de pagamento juntado em 06-07-2026. Alvará expedido em 08-10-2026 (94 dias).

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

A unidade deve concluir o registro de sobrestamento dos autos 0001673-16.2021.5.09.0002 e 0000387-66.2022.5.09.0002.

A unidade deve cumprir o despacho de 27/08/2026 dos autos 0001423-30.2010.5.09.0014.

A unidade deve fazer conclusos os autos 0000134-12.2012.5.09.0008.

Foi localizada ordem de bloqueio SISBAJUD em que foi bloqueado valor, mas a unidade não o desbloqueou nem transferiu para conta judicial. Orienta-se a secretaria a gerar no SISBAJUD relatório de ordens judiciais escolhendo o filtro "bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento" e revisar a situação dos bloqueios.

9. RECOMENDAÇÕES À JUÍZA COORDENADORA E AOS JUÍZES SUPERVISORES

Recomenda-se à Juíza Coordenadora e aos Juízes Supervisores da COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;

- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob segredo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

Recomenda-se à Juíza Supervisora da Divisão de Pesquisa Patrimonial:

- Levar à consideração da Corregedoria Regional a decisão que indeferir pedido de pesquisa patrimonial apresentado por unidade judiciária (Ref. Art. 5º, §2º, Res. 138/2014 CSJT).

10. DETERMINAÇÕES À COORDENADORA E AOS CHEFES DAS DIVISÕES:

10.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

Recomenda-se à Juíza Supervisora da Divisão de Pesquisa Patrimonial:

- Levar à imediata conclusão para a Juíza os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;
- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão à Juíza para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;

- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: a) expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; b) adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; c) revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; d) fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; e) atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

10.2. Determinação específica

- Eliminar as pendências listadas na ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22/10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10/2026 SECOR TRT9

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reunião correcional foi realizada no auditório do Fórum Trabalhista de 1º Grau de Curitiba de forma conjunta com as correições da Direção do Foro de Curitiba, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no 1º grau - CEJUSC – JT Curitiba, da Coordenadoria de Conciliação e de Apoio Permanente à Execução de Curitiba e do Projeto Horizontes.

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

a) A atuação da unidade na proposição de novos convênios para uso na atividade de execução e a atuação na Semana Nacional da Execução Trabalhista;

b) No período de 01/09/2025 a 31/08/2026 foram concluídas 22 pesquisas patrimoniais;

c) Dos 27 regimes especiais de execução forçada que estavam em tramite na correição anterior, 15 apesentaram alteração de sua situação. Os demais, em regra, aguardam o julgamento de recursos.

12. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A Coordenadora deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000278-45.2026.2.00.0509 no PJeCor.

13. ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 22 /10/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 22/10 /2026 SECOR TRT9

Documento "ATA DA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (COORDENADORIA DE APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA - COCAPE) (Nº 392408)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ATACA.LOCPS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado